LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

O **SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná**, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 450, 16º andar, Centro, Curitiba - Paraná, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá em conformidade com os preceitos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC, aprovado pela Resolução nº 30 de 02 de maio de 2024, do Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, e, ainda, conforme as condições deste Edital.

O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes

Podem ser retiradas cópias impressas deste edital no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 450, 16º andar, centro, Curitiba – PR e, também, pelo endereço eletrônico do SENAR/PR: http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes, após preenchimento de cadastro.

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO LOCAL, DATA E HORA

1.1 Os trabalhos de processamento da presente Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio formalmente designados pela Resolução nº 002/2023, de 03/04/2023, a qual receberá os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e os Documentos de Credenciamento em sessão pública a ser realizada em:

a) Local: Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar
Edifício Maurício Caillet - Curitiba – Paraná
b) Data: 26/08/2024
c) Hora: 09:00 horas (hora limite para a apresentação dos envelopes)

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BONECOS MASCOTES - AGRINHO,** conforme especificações técnicas apresentadas no **Anexo I**, observadas as demais condições e exigências contidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O representante de cada proponente, antes da abertura dos envelopes, deve credenciar-se junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

a) Documento de identificação original com foto;
b) Cópia do documento de identificação original apresentado no item anterior. (Opcional)
c) Se o preposto não for o representante legal da proponente, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.
d) Contrato Social conforme **item 8.4.2 alíneas "a" ou "b"** deste Edital.

3.2 O representante poderá utilizar o modelo de declaração apresentado o **Anexo III** ou, caso opte por instrumento de sua redação, deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos;

3.3 É vedado à mesma pessoa física representar mais de uma proponente;

3.4 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, **não devendo ser inseridos em nenhum dos envelopes**. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte do processo de licitação, exceto o de identificação que será devolvido.

3.5 A ausência do representante, não credenciamento ou apresentação incorreta de documentos para tal, não implicará na exclusão da proposta ou sua inabilitação, entretanto, não serão aceitos lances verbais ou manifestações em nome da proponente nesta licitação.

4. ANEXOS

4.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

I. Especificação do Objeto da Licitação.
II. Modelo de Formulário de Proposta.
III. Modelo de Declaração para Credenciamento.
IV. Modelo de Declaração de Responsabilidade.
V. Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores.
VI. Minuta do Contrato.
VII. Modelo da Ordem de Compra

5. DOS LICITANTES

5.1 Somente poderão participar da presente licitação as **empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação**, verificável por intermédio de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social em vigor), e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

5.2 A subcontratação parcial do objeto não exime a empresa contratada de suas responsabilidades perante ao SENAR/PR. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.3 Não poderão participar de licitação nem contratar com o SENAR:

a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o SENAR/PR;
b) Empresas em estado de falência, de concurso de credores e de dissolução ou liquidação;
c) Empresas organizadas em qualquer forma associativa ou em consórcio que, simultaneamente, estejam participando desta licitação;
d) Empresas que estejam inscritas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
e) Empregado, dirigente ou membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
f) Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro, efetivo ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
g) Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
h) A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal do Senar, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.
i) A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-empregado do Senar, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua demissão ou desligamento, exceto para os casos em que o desligamento tenha sido decorrente de aposentadoria.
j) As vedações impostas na letras “f” e “g” deste item não se aplicam aos serviços sociais autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
k) As vedações impostas neste item, estendem-se aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de 02 (dois) dias corridos anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08h15min às 17h45min, de

segunda-feira à sexta-feira), qualquer interessado, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital, através de e-mail endereçado ao Pregoeiro e equipe de apoio.
Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia 22/08/2024 às 17h45min e as respostas poderão ser fornecidas até o dia 23/08/2024 às 17h45min.
6.1.1 Caso a resposta ao pedido de esclarecimento não seja publicado até esta data, será elaborado Comunicado pela Comissão de Licitação ou Pregoeiro informando eventual suspensão da sessão e eventual nova data. A licitação não será aberta com pedido de esclarecimento pendente de resposta.

6.2 O prazo consignado no item acima, não considera a data de abertura do pleito.

6.3 A participação na presente Licitação significará que a licitante examinou minuciosamente o presente Edital, tomando conhecimento das especificações, quantidades, prazos de entregas dos materiais e outros elementos técnicos/administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR/PR, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que o licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irretratavelmente os termos deste instrumento.

6.4 Informações verbais não têm o poder de modificar o conteúdo do Edital.

6.5 Se o esclarecimento prestado pela Comissão de Licitação ou da impugnação gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas, será designada nova data para realização do certame e apresentação das propostas, com a publicação no *site* do SENAR/PR - http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes.

6.6 Os licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (*e-mail*) para recebimento de comunicações, bem como informar eventual alteração desse endereço. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site **https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/** não cabendo ao SENAR a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

6.7 Endereços para impugnações/ Esclarecimentos sobre o Edital:
Enviar aos cuidados: Pregoeiro e equipe de apoio
Assunto: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2024
Rua Marechal Deodoro, 450 – 16° andar, Centro – Curitiba/PR.
CEP 80.010-910
E-mail: licitacao@senarpr.org.br

7. REPRESENTANTES DAS LICITANTES

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

7.1 Cada licitante se apresentará com um único representante legal, credenciado junto ao Pregoeiro, nos termos do **item 3**. Este representante atuará em todo o processo e será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos, por sua representada. Não será admitida a substituição do representante.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS e PROPOSTA

I - Para participar da licitação, as empresas deverão apresentar 02 envelopes: um contendo os documentos de habilitação da empresa e o outro a proposta de preços. Esses envelopes têm que ser entregues ao Pregoeiro até o horário designado para abertura da sessão pública.

II - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as afastaram do processo.

8.1 As propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes deverão ser entregues, simultaneamente, ao Pregoeiro, em envelopes lacrados, sobrescritos, preferivelmente, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA Ao SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná A/C Pregoeiro e Comissão de Licitação **Pregão Presencial nº 018/2024** Razão Social da Proponente: CNPJ: E-mail:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Ao SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná A/C Pregoeiro e Comissão de Licitação **Pregão Presencial nº 018/2024** Razão Social da Proponente: CNPJ: E-mail:

Obs.: admitem-se outras formas de sobrescritos, desde que os envelopes das documentações e propostas sejam perfeitamente identificáveis.

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no envelope da PROPOSTA DE PREÇOS ou vice-versa, mesmo que seja apenas 01 (um) documento, bem como a ausência ou troca de identificação desses envelopes, a ponto de gerar, em ambas as situações, a quebra do sigilo da Proposta em momento anterior ao estabelecido no item 8 do presente Edital, acarretarão a exclusão sumária da licitante do certame.

8.2.1 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no envelope da PROPOSTA DE PREÇOS ou nos documentos de CREDENCIAMENTO, não inabilitará a proponente que apresentar o menor preço na fase de lances. O documento apresentado em envelope trocado, será considerado. Havendo a quebra do sigilo da Proposta, acarretará a exclusão sumária da licitante do certame.

8.3 DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
Cada licitante deverá apresentar a sua proposta no Envelope nº 01 – Proposta, utilizando como modelo o ANEXO II e da seguinte forma:

I – **A licitante deverá utilizar o modelo do Anexo II** ou cópias, assinada na última folha e rubricada nas demais.

II – A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou por preposto formalmente designado para tanto.

III – Indicação do e-mail para recebimento das intimações.

IV – No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes, impostos, amostras/provas e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, entregue(s) no(s) local(is) designados pelo SENAR/PR.

V – O preço unitário do item não deve ultrapassar 02(duas) casas depois da virgula, ex.: R$ 0,00 (centavos). Caso a proposta seja apresentada com frações a partir da terceira casa decimal, estas serão desconsideradas.

VI – Além do preço total do(s) lote(s), deverá ser indicado o preço unitário e valor total dos itens.

VII – O valor total de cada item deve ser o valor unitário do item, multiplicado pela sua quantidade, sem arredondamentos (centavos).

VIII – O preço proposto para o objeto da presente licitação não será reajustado.

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

IX – Garantia e Assistência Técnica: de forma detalhada, observando-se as condições estabelecidas neste Edital.

X – Somente serão consideradas válidas as propostas para cada lote, quando forem cotados todos os itens do lote.

XI – O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.

XII – Pelo fato de o proponente ter apresentado proposta, será considerado como evidente que o proponente tem pleno conhecimento do presente Edital, que concorda com seus termos e que tomou conhecimento do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR aceitando-os integralmente.

XIII – A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelo Pregoeiro, que poderá solicitar a colaboração de outros técnicos do SENAR/PR para esses procedimentos.

XIV – Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentarem valores superiores aos máximos estipulados no **ANEXO I**;
- Apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- Sejam omissas, vagas, apresentarem defeitos, irregularidades e opções capazes de dificultar ou interferir na clareza do julgamento.
- Não atenderem as exigências desse Edital.

XV – Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com outras Instituições;
- Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: revendedores de suprimentos e fabricantes;
- Verificação de notas fiscais dos produtos/serviços adquiridos/executados pelo proponente;
- Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

XVI –Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital.

8.4 DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

8.4.1 O conteúdo do envelope 02 será composto por originais e/ou fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados, sendo que a falta de qualquer um deles acarretará na imediata inabilitação da licitante.

Obs.:

- **caso a proponente tenha apresentado o contrato social/estatuto *item 8.4.2 alíneas "a" ou "b"* deste Edital quando do credenciamento, fica dispensada sua reapresentação.**
- documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação.
- o Pregoeiro poderá exigir a apresentação dos originais dos documentos para conferência, fixando prazo para tal.
- Os documentos de habilitação devem se referir à unidade da licitante que efetivamente realizará o objeto do EDITAL, seja sua matriz ou filial, exceto no que diz respeito aos documentos somente emitidos em nome da matriz.

AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE 2:

8.4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente acompanhado das devidas alterações (se houver), devidamente registrados na Junta Comercial. Juntar as alterações que resultaram em mudança de razão social, endereço ou objeto da sociedade. Deverá constar também a indicação do responsável legal pela empresa. Será admitida a apresentação de contrato social consolidado, dispensando-se os documentos constitutivos anteriores. No caso de Sociedade por Ações ou Associações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de seus administradores, com os devidos registros;
c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "b", deste inciso;
d) Cédula de identidade;
e) Declaração de Responsabilidade - **conforme Anexo IV.**
f)Declaração de inexistência de empregados menores, **conforme Anexo V**.

8.4.3 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

Certidões Negativas de Débito:

b) Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.3.1 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade nelas indicado pelo órgão expedidor.

8.4.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução: Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter fornecido os seguintes itens:

- **Confecção de bonecos mascotes.**

8.5 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8.6 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

9. AMOSTRAS

9.1 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá solicitar às empresas arrematantes de cada lote, como condição para a classificação, a apresentação de amostras do objeto ofertado, em até 05 (cinco) dias úteis, para análise, avaliação e validação prévia por parte da área técnica do SENAR/PR.

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

9.2 As amostras deverão ser apresentadas à Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro, 450, 16º andar, CEP: 80.010-010, Curitiba-PR.

9.3 As empresas são exclusivamente responsáveis pelo envio e entrega das amostras, não cabendo ao SENAR/PR nenhuma responsabilidade quanto à perda ou extravio destas antes do recebimento.

9.4 As amostras deverão ser devidamente identificadas com o nome da empresa, nome do produto, número do lote e do item correspondente, sob pena de não serem avaliadas pela área técnica do SENAR/PR.

9.5 As amostras poderão ser abertas e serão julgadas de acordo com os seguintes critérios, no que couber a cada tipo de material ou produto:
a) Qualidade:
b) Durabilidade:
c) Estética:

9.5.1 Para aprovação das amostras apresentadas, será utilizada escala de pontuação de 1 a 5, sendo 1 ponto considerado ruim e 5 pontos considerado ótimo. A amostra será considerada:

- Aprovada: se obtiver notas 4 ou 5 em todos os quesitos;
- Aprovada com ressalvas: se obtiver notas 3 ou 2 em pelo menos um dos quesitos;
- Reprovada: se tiver nota 1 em quaisquer dos quesitos.

9.5.2 Formulário de avaliação das amostras:

MATERIAL	CRITÉRIOS	NOTAS
LOTE XX ITEM XX	Qualidade	
	Durabilidade	
	Estética	
	TOTAL:	
	RESULTADO:	

9.5.3 A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a pormenores de acabamento ou outros itens que não impliquem em incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto. Nesse caso, a critério do SENAR/PR, será disponibilizado novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novas amostras. Após as correções ou apresentação das novas amostras, a área técnica demandante do SENAR/PR emitirá novo parecer, em que constará aprovado ou reprovado.

9.6 Havendo dúvidas em relação às amostras, o SENAR/PR poderá requerer a realização de testes, às custas da empresa.

9.7 Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem as amostras solicitadas, que as apresentarem fora do prazo acima estabelecido ou sem a devida identificação, que tiverem suas amostras reprovadas pela área técnica do SENAR/PR ou nos testes eventualmente realizados, ou, ainda, que apresentarem amostras de objetos diversos daqueles constantes de suas Propostas de Preços.

9.8 Uma vez aprovadas pela área técnica do SENAR/PR, as amostras poderão permanecer retidas, a critério da Comissão de Licitação, para fins de comparação com os demais bens por ocasião da entrega destes pela licitante, na forma e condições estabelecidas neste EDITAL, não sendo computadas nos quantitativos a ser entregues.

10 PROVAS

10.1 Durante a produção dos bonecos, a empresa deverá validar com o fiscal do contrato, através de imagens, as etapas da confecção.

11. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

11.1 O Pregão será realizado de forma presencial, em sessão pública, e será conduzido pelo Pregoeiro.

11.2 O Pregoeiro verificará se os envelopes estão fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para análise.

11.3 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar prazo para análise conclusiva de propostas ou documentos. Os envelopes não abertos serão, então, colocados em invólucro fechado e rubricado pelos presentes e ficarão sob guarda do Pregoeiro. A critério do Pregoeiro, este poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

11.4 Na apreciação de documentos e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis no prazo por ele determinado, desde que restem preservadas a lisura e o caráter competitivo do certame.

11.5 O Pregoeiro procederá ao exame da conformidade técnica das propostas, desclassificando e afastando do certame as propostas em desacordo com os termos deste Edital.

11.6 O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 26 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/PR.

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Por se tratar de licitação do tipo menor preço, será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para cada lote.
12.1.1 Caso o objeto seja cotado em valores superiores aos máximos fixados no **Anexo I**, a proponente será automaticamente desclassificada.
12.1.2 Em se tratando de lote, as proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote.

12.2 Após julgamento de possíveis recursos e homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, o objeto da presente licitação será adjudicado à(s) proponente(s) vencedora(s), que será(ão) comunicada(s) formalmente.

12.3 O SENAR/PR poderá desclassificar o licitante até o momento da assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante.

12.4 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(ão) **assinar o Contrato (Anexo VI), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua notificação. Tal prazo pode ser prorrogado por igual período à solicitação do licitante, por motivo aceito pelo SENAR/PR.
12.4.1 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:
I - perda do direito à contratação;
II - perda de caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;
III - suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.5 Quando a(s) empresa(s) adjudicatária(s) não assinar(em) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o SENAR/PR poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de sua proposta, ou revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades previstas.

12.6 O Pregoeiro classificará para a fase de lances verbais as propostas por ordem crescente.

12.7 Aos proponentes que durante a sessão do certame, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, poderão ser aplicadas, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SENAR/PR:

Rua [illegible] | [illegible] | [illegible] |

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

I – Multa no valor de R$ 5.000,00;
II – Suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

12.9 As propostas que, em razão dos critérios acima definidos, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

12.10 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

12.11 O Pregoeiro analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

12.12 Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

12.13 Realizada a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

a) O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço. No caso de ocorrência de propostas iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
b) havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
c) somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;
d) o licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
e) não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

12.13.1 Para a etapa relativa à disputa por lances, será adotado o "Modo de disputa aberto", previsto no art. 28, I, do RLC do SENAR.

12.14 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

12.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no **item 12.7** deste Edital.

12.16 O Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

12.17 O Pregoeiro, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.

12.18 Caso ocorra a inabilitação ou o descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório pelo licitante com a menor proposta, caberá ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

12.19 A desistência do proponente em apresentar lances verbais até o final do procedimento, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.20 Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.

12.21 Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa. Não havendo proposta mais vantajosa, cabe ao Pregoeiro dar continuidade ou não à licitação.

12.22 Declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, este consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

12.23 A Comissão de Licitação ou o Pregoeiro do SENAR/PR, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos ou informações complementares, apresentação de portfolios, prospectos, amostras etc., dos produtos cotado(s) para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

12.24 Poderá a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro realizar diligência para averiguar a veracidade, existência ou validade de documento quando julgar necessária. A possibilidade

do ato não faculta a apresentação da documentação exigida no edital pela empresa participante.

12.25 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização da diligência prevista no caput do Artigo 29 do RLC.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 Na modalidade pregão só caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante **vencedor**, salvo na hipótese de a inversão prevista no artigo 26 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

13.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08h15min às 17h45min, de segundas-feiras às sextas-feiras) para apresentação das razões do recurso.

13.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, não importará em decadência desse direito.

13.4 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem essa delegar competência no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.
13.4.1 Não caberá recurso da decisão da autoridade competente do SENAR/PR que é a última instância de julgamento da Entidade;
13.4.2 Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do SENAR/PR, por intermédio do Pregoeiro, para serem submetidos à análise e decisão.

13.5 Não cabe recurso quando o licitante, tendo aceitado os termos do Edital, vier, após o julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

14. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS PAGAMENTOS

14.1 No **Anexo II** estão registrados os prazos dos itens, que devem ser obedecidos criteriosamente pela licitante vencedora, bem como a vigência do contrato.

14.2 A cobrança do montante correspondente aos bens fornecidos será feita mediante a apresentação de documento hábil emitido em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná ou, simplesmente, SENAR/PR.
14.2.1 No faturamento do objeto, a empresa deverá emitir documento hábil de cobrança com valores unitários e totais de, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula e com arredondamentos para baixo. Ex.: 10,129 = 10,12 ou 15,994 = 15,99. Caso o documento hábil

seja apresentado com frações a partir da terceira casa decimal e/ou com arredondamentos para cima, será solicitado o cancelamento do mesmo e a emissão de um novo documento.

14.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

14.4 Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou *factorings*.

14.5 O pagamento será feito em favor da contratada, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR/PR, que se reserva o prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) referente a Ordem de Compra, devidamente atestado pelo SENAR/PR em vista da entrega dos produtos no local de destino.

14.6 O SENAR/PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se algum dos materiais apresentar defeito ou má qualidade, até a sua substituição e/ou se a prestação de serviços não estiver de acordo com as especificações do contrato e deste edital. Em caso de contenda, os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR/PR.

14.7 O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação do lote. Sob nenhuma hipótese será admitida a correção dos preços propostos.

14.8 A aprovação do(s) objeto(s) licitado(s) dependerá de avaliação que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão do(s) objeto(s) licitado(s) não implica na sua aprovação

14.9 Será obrigatório apresentar, com cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais, válidas.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O(s) **Contrato(s)** decorrente(s) deste certame poderá(ão) ser rescindido(s) de pleno direito pelo SENAR/PR, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
15.1.1 Inadimplemento parcial ou total do **Contrato** ou cumprimento irregular de seus termos.
15.1.2 Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital.
15.1.3 Dissolução da empresa contratada.
15.1.4 Lentidão do seu cumprimento, levando o SENAR/PR a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados.

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

15.1.5 Atraso injustificado no início da prestação do serviço.
15.1.6 Paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao SENAR/PR.
15.1.7 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
15.1.8 Não manutenção das condições de habilitação previstas neste Edital.

15.2 Será devido ao SENAR/PR o ressarcimento por eventuais prejuízos advindos da rescisão do contrato.

15.3 A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/PR e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas em contrato.

15.4 Nos casos de rescisão fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5 Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o SENAR/PR poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no *site* do SENAR/PR.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Dentro do prazo contratual, a contratada se obriga a substituir imediatamente qualquer bem adquirido e entregue com defeito ou vício na fabricação por outro com a qualidade exigida, sem qualquer ônus para o SENAR/PR, respondendo, mesmo que após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, que tornem inviável a utilização para sua finalidade, obedecendo aos regramentos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

16.2 A contratada ficará responsável por perdas, extravios e quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do SENAR/PR, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do SENAR/PR.

16.3 A CONTRATADA responde por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao equipamento e acessórios fornecidos.

16.4 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos de até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do contrato, e supressões nos limites estabelecidos entre as partes, desde que solicitados durante a vigência do contrato.

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

16.5 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através da consulta permanente ao *site* http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes, **não cabendo ao SENAR/PR a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.**

16.6 Fica assegurado ao SENAR/PR o direito de tomar as providências constantes das alíneas **a, b, c** abaixo, no interesse da administração:

a) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação a qualquer tempo ou estágio do processo licitatório, dando ciência aos interessados.
b) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação desde que fixe novo prazo. Se a alteração gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas, será designada nova data para realização do certame, com prazo não inferior a **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das propostas, a contar da divulgação das alterações;
c) Adiar a data da abertura dos envelopes da presente licitação, com a divulgação de nova data no *site* do SENAR/PR - http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes.

16.7 O SENAR/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias do presente Edital, obtidas por intermédio de terceiros, não proporcionando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

16.8 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

16.10 Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação pertinente.

16.11 Os documentos, especificamente Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), Certidões Negativas ou Certificados de Regularidade, que o Pregoeiro possa verificar e/ou confirmar pela internet serão considerados em diligência.

16.12 As Partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venham a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente edital serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

16.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas e julgar possíveis ações decorrentes do presente Edital.

Curitiba, 13 de agosto de 2024.

Juliana de Andrade Ramirez
Equipe de Apoio

Priscila Ranzani Oliva
Pregoeiro

Alessandra Teodoro Silvério
Equipe de Apoio

Gabriela Lira Borges
Assessoria Jurídica – SENAR AR/PR
OAB/PR nº 68860

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONECOS MASCOTES - AGRINHO

LOTE 1 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil, duzentos reais)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**UF**	**QTDE**	**VALOR MÁXIMO UNITARIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
01	Bonecos Mascotes: ***Modelagem e reprodução das cabeças*** *em fibra de vidro super leve e resistente com aplicação de sistema ½ manta, gramatura 300 em resina de poliéster.* *A cabeça de fibra de vidro é uma peça essencial na construção de bonecos mascotes e personagens, conhecida por sua durabilidade, leveza e capacidade de moldagem. Ela é produzida a partir de uma mistura de resina de poliéster e fibras de vidro, resultando em um material resistente e ao mesmo tempo maleável o suficiente para assumir diferentes formas e detalhes.*  *Figura 1 - Mascote Nando Modelagem Fibra de Vidro.*	Boneco	12 jogos com 3 personagens (Agrinho, Nando e Aninha) total de 36 unidades	R$ 9.200,00	R$ 331.200,00

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL



Figura 2 - Mascote Agrinho Modelagem Fibra de Vidro.



Figura 3 - Mascote Aninha Modelagem Fibra de Vidro.

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

Acabamento em pintura automotiva *nos rostinhos dos personagens com tinta Duco a aplicação de verniz Duco fosqueante.*

O acabamento em pintura automotiva é uma técnica refinada e durável amplamente empregada na finalização de superfícies, incluindo cabeças de bonecos mascotes feitas de fibra de vidro. Essa técnica proporciona uma série de vantagens em termos de estética, resistência e longevidade.

O processo de aplicação da pintura automotiva inclui etapas, como preparação da superfície, aplicação de primer, pintura base e acabamento com verniz transparente para proteção adicional. Essas etapas garantem um resultado de alta qualidade, com uma aparência brilhante, uniforme e resistente a arranhões.

Revestimento dos cabelos *em pelúcia série ágata ou diamante 1026, com alturas de 09mm e 12 mm.*

O revestimento dos cabelos em pelúcia da série Ágata ou Diamante 1026 traz realismo e textura aos nossos bonecos mascotes. A pelúcia é um material macio e felpudo, que proporciona uma sensação agradável ao toque e um visual atrativo.



Figura 4 - Mascotes Agrinho e Nando com acabamento em pintura automotiva
e revestimento dos cabelos em pelúcia.

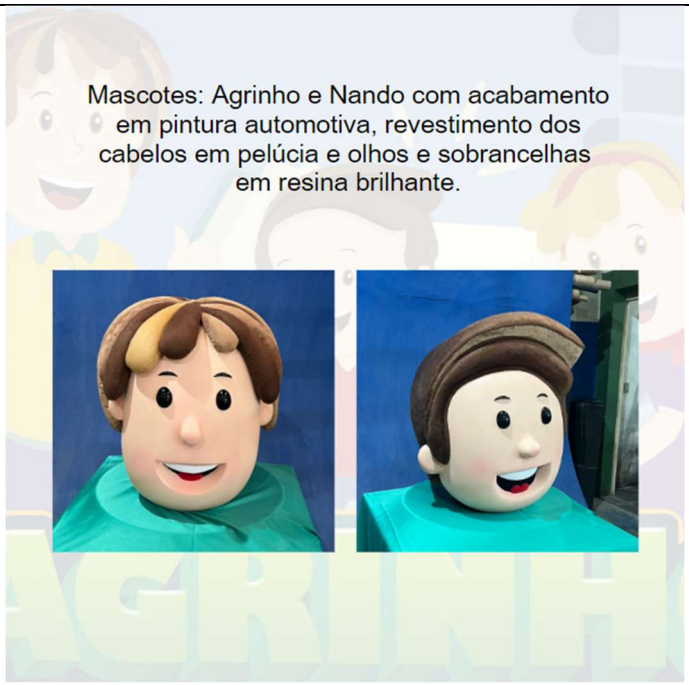


Figura 5 - Mascotes Agrinho e Nando com acabamento em pintura automotiva,
revestimento dos cabelos em pelúcia e olhos e sobrancelhas em resina brilhante.

Macacões de enchimentos em manta acrílica *gramatura 150, na cor branca com braços e pernas compridas, dublados com telinha branca com elastano em 18% , dentro e fora e zíper com 80 cm nas costas.*

A manta acrílica é um material macio, leve e durável, que proporciona conforto e flexibilidade aos usuários, ao mesmo tempo em que mantém a forma e a estrutura do macacão.

Colocação de tela na boca para visor e circulação de ar, gramatura 320, dublada com tela rosset com elastano em 100% na cor preta.

A colocação de tela na boca dos nossos bonecos mascotes é uma medida importante para garantir não apenas a segurança e o conforto dos usuários, mas também para promover a circulação de ar adequada dentro do boneco. Esta tela serve como um visor para permitir que os usuários vejam o ambiente ao seu redor e também facilita a respiração ao permitir a passagem de ar.

Figurinos confeccionados com tecido resistente especial para produção de roupas de bonecos fantasias, 100% sintético, dupla face, nas cores de cada personagem. Esse tecido é aerado, próprio para confecção de figurinos de mascotes. Sua durabilidade é muito grande e pode ser lavado na máquina sem uso de alvejantes.

- ✓ *Macacão de lycra rosset (82% poliamida e 18% elastano) ou neoprene cor da pele para cada personagem.*
- ✓ *Pés com estruturas em espuma de 03 cm densidade 28 na cor cinza chumbo, solado duplo, amazonas com miolo liso e duplo crespado, antiderrapante e revestimento em Tecido 100% sintético.*
- ✓ *Pares de luvas destacáveis em lycra cor da pele (82% poliamida e 18% elastano)*
- ✓ *Case simples para armazenagem, estilo saco de TNT Preto e caixa de papelão quando necessário para transporte rodoviário.*



Figura 6 - Mascotes Nando e Aninha Fantasia.

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

	 *Figura 7 - Mascotes Agrinho Fantasia.* • Para a confecção dos bonecos, será enviada à empresa vencedora, o KV dos personagens (desenho em vetor).				

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

	 *Figura 8 – Proporção da Fantasia dos personagens em relação ao ator.*				
				VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE:	R$ 331.200,00

***Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.**

Inserir todas as informações pertinentes à aquisição do bem.

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa proponente, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal.

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/ME sob nº[Nº DO CNPJ], propõe ao SENAR/PR o FORNECIMENTO, de [OBJETO DA LICITAÇÃO], nas seguintes condições:

1. **PREÇOS:**

(Descrever o item do lote que está participando)

LOTE XX – VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE R$ XXXXXXX [EXTENSO]					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**UF**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO PROPOSTO**	**VALOR MÁXIMO PROPOSTO**
01		Un.	XX	R$ 000,00	R$ 000,00

***Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.**

2. **LOCAL DE ENTREGA:**

Um conjunto com três Personagens Completos do Agrinho, Nando e Aninha deverá ser entregue em cada um dos endereços abaixo descritos, em horário comercial:

Regional Campo Mourão
(44) 99906-2000 / 3529-1463
regionalcampomourao@senarpr.org.br
Av. Irmãos Pereira, 963 – 2º andar – Centro
CEP: 87301-010 – Campo Mourão

Regional Matelândia
(45) 99911-0607 / 3262-2774
regionalmatelandia@senarpr.org.br
Av. Paraná, 930 – Ed. Center Cozer – 1º piso
sala 30 – Centro – Caixa Postal: 87
CEP: 85887-000 – Matelândia

Regional Pato Branco
(46) 99976-5000 / 3225-9096
regionalpatobranco@senarpr.org.br

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

Rua Marins Camargo, 180 – Centro
CEP: 85501-330 – Pato Branco

Regional Guarapuava
(42) 99911-1717 / 3626-4789
regionalguarapuava@senarpr.org.br
R. Afonso Botelho, 58
CEP: 85012-030 – Guarapuava

Regional Ponta Grossa
(42) 99904-0008 / 3225-8915
regionalpontagrossa@senarpr.org.br
Rua Theodoro Rosas, 1384 – 2° andar – Centro
CEP: 84010-180 – Ponta Grossa

Regional Irati
(42) 99904-0660 / 3422-5301
regionalirati@senarpr.org.br
Rua Expedicionário José de Lima, 1240 – Rio Bonito
CEP: 84503-428 – Irati

Regional Santo Antônio da Platina
(41) 98775-0367 / 97401-1793
regionalstoadaplatina@senarpr.org.br
Rua 7 de setembro, 1339 – Centro
CEP: 86430-000 – Santo Antônio da Platina

Regional Londrina
(43) 99601-0008 / 3357-1481
regionallondrina@senarpr.org.br
Parque de Exposições Gov. Ney Braga
Av. Tiradentes, 6355
CEP: 86072-000 – Londrina

Regional Umuarama
(44) 99906-1111 / 3624-3552
regionalumuarama@senarpr.org.br
Rua Arapongas, 3862 – Zona 2
CEP: 87502-180 – Umuarama

Regional Mandaguaçu
(44) 99906-2299 / 3245-2055
regionalmandaguacu@senarpr.org.br
Av. Munhoz da Rocha, 800 – 2º andar – salas 33 e 34
CEP: 87160-000 – Mandaguaçu

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

Dois conjuntos com três Personagens Completos do Agrinho, Nando e Aninha deverá ser entregue na sede no endereço abaixo descrito:

Curitiba
Rua Marechal Deodoro, 450 – 17º andar
CEP: 80010-010 – Curitiba

3. PRAZO DE ENTREGA:

a) 30 dias após a emissão da Ordem de Compra - 1 conjunto de 3 personagens (Agrinho, Nando e Aninha)
b) 60 dias após a primeira entrega - 11 conjuntos de 3 personagens (Agrinho, Nando e Aninha)

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- Garantia de um ano para eventos relacionados a defeitos de fabricação.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- O prazo de vigência do Contrato decorrente desta Licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

6. PAGAMENTO:

- O pagamento do valor devido poderá ser realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal) integrante da Ordem de Compra, devidamente atestado pelo SENAR/PR em vista da entrega dos produtos no local de destino.
- Discriminar, obrigatoriamente, na Nota Fiscal, toda relação de itens do contrato e encaminhar XML e PDF no e-mail nota@senarpr.org.br
- Apresentar, obrigatoriamente, com cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S. (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais, válidas.
- Não será permitida, em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços e materiais não executados e não entregues ou executados e entregues de forma incompleta.
- O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito bancário, no banco, agência e conta corrente abaixo indicados, obedecidas as disposições legais vigentes:

Código e nome do Banco:	
Código e nome da Agência:	
Nº da conta corrente:	

7. DECLARAÇÕES:

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

Ao participar da presente licitação, declaramos que:

- Os preços dos lotes/itens que estamos participando é o acima proposto.
- As especificações dos bens a serem fornecidos estão de acordo com o exigido no Edital.
- Estamos de acordo com os prazos de entrega e, também, com a forma de pagamento exposta no Edital.
- Todas as despesas referentes a fretes, embalagens, encargos, tributos etc., que possam incidir sobre os produtos licitados estão incluídos nos preços, sem possibilidade de outras inclusões de custos posteriores à proposta.
- Tomamos conhecimento e estamos de acordo com os termos do Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/PR.
- Estamos cientes de que receberemos as comunicações e intimações por intermédio do e-mail adiante indicado, devendo informar eventual mudança desse endereço eletrônico.
- O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.

Cidade, 00 de mês de 2024.

_____
Razão Social da Licitante

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal/Preposto que assina:

Dados da empresa:

CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:		**Nome/Contato:**	
E-mail:			

*** Observar quando da apresentação da proposta:** a proposta de preços é constituída por este **ANEXO II** com todas as exigências nele contidas. Assinar esta folha e rubricar as demais.

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal.

Curitiba, _____/_____/ 2024.

À
Comissão de Licitação do SENAR/PR

O abaixo assinado, responsável pela empresa ....., pela presente informa a essa Comissão de Licitação que o Sr(a). ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ....., é a pessoa designada para representar nossa empresa nas licitações emitidas pelo SENAR/PR, neste exercício, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Atenciosamente,

Assinatura: _____

Nome: _____

Função: _____

RG nº: _____

Esta declaração deve ser apresentada diretamente ao Pregoeiro – fora dos envelopes – acompanhada de documento de identificação e do contrato social (item 8.4.2 alínea "a"), onde pode identificar-se o poder do subscritor para a outorga.

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal.

À
Comissão de Licitação do SENAR/PR

A (Empresa) ....., por seu sócio/gerente/diretor ....., abaixo assinado, declara:

- Sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação;
- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que não faz parte do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- Que atenderá a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumirá inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos bens ofertados, comprometendo-se a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais incorreções porventura detectadas ou descobertas de defeitos ocultos que tornem a utilização prejudicada na sua finalidade, sem qualquer ônus para o SENAR/PR.

....., ... de ..... de 2024.

Nome do sócio/gerente/Diretor: _____

Assinatura: _____

RG nº _____

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal.

Curitiba, _____/_____/ 2024.

À
Comissão de Licitação do SENAR/PR

A empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ n°....., sediada (endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) (nome completo)....., portador(a) da Cédula de Identidade n°..... e CPF n°....., declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de que trata o art. 7° XXXIII, da Constituição de 1988, e regulamentada pela Lei n° 9.854/99.

Atenciosamente.

Nome do sócio/gerente/Diretor: _____

Assinatura: _____

RG nº _____

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº XXX/2024
Licitação nº 018/2024

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (SENAR/PR)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Federal nº 8.315, de 23.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.257.124/0001-08, estabelecida em Curitiba/PR, sito a Rua Marechal Deodoro n. º 450, 16º andar, Centro, CEP: 80.010-910, doravante denominado CONTRATANTE ou SENAR/PR, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. Ágide Meneguette, e a empresa vencedora da Licitação _____, adiante denominada CONTRATADA, resolvem, em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e demais normas que regem a espécie, **firmar o presente Contrato para AQUISIÇÃO DE BONECOS MASCOTES** nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato, AQUISIÇÃO DE BONECOS MASCOTES, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I do Edital de Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 018/2024, edital licitatório esse que, juntamente com a(s) proposta(s) da(s) contratada(s), passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços referentes ao objeto deste CONTRATO são os seguintes:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**UF**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**SUBTOTAL**
01		Un.	XX	R$ 000,00	R$ 000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE:	R$ 000,00

2.2 O valor total deste CONTRATO é de R$ XXXX (extenso), correspondente ao valor total do Lote Único, para o qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora no procedimento licitatório que deu origem ao presente CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 As partes possuem obrigações recíprocas a seguir mencionadas.

3.1.1 São encargos da CONTRATADA:

a) Fornecer objeto novo e em estrita conformidade com todos os termos do edital e especificações constantes do ANEXO I, bem como com sua proposta de preços, resguardando todas as suas características, procedência, marca e qualidade;

b) Entregar o objeto do contrato no local determinado e de acordo com o prazo, quantidade e condições estabelecidas no Edital;
c) Tomar todos os cuidados por ocasião da entrega do objeto (carga/transporte/descarga), valendo-se de meios adequados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos ao objeto, responsabilizando-se por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes.
d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos do Anexo IV do Edital;
f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, e supressões nos limites estabelecidos entre as partes, desde que solicitados durante a vigência do contrato.
g) Designar um representante para servir de intermediador entre as partes;
h) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive no caso de acidente de trabalho;
i) Arcar com todas as possíveis despesas com tributos, seguros e/ou encargos sociais, previdenciários e/ou trabalhistas, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga, descarga, todas as despesas com pessoal qualificado para o fornecimento do objeto deste contrato, e quaisquer outras despesas a ele relacionadas, vislumbrando o atendimento pleno das obrigações;
j) Executar o objeto do presente Contrato nas condições pactuadas entre as partes.
k) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SENAR/PR sem expressa autorização;
l) Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SENAR/PR, para verificação do cumprimento das cláusulas estipuladas neste Contrato.

3.1.2 São encargos da CONTRATANTE:

a) Supervisionar, fiscalizar e gerenciar a execução do contrato;
b) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quinta deste instrumento;
c) Conferir o objeto, por ocasião da sua entrega, e validá-lo mediante a emissão de Termo de Aceite Definitivo, quando for o caso, e atesto na Nota Fiscal, desde que atendidas todas as especificações previstas neste contrato e no Edital;
d) Efetuar os pagamentos dos valores devidos à contratada, nos prazos e condições estipulados, se atendidas integralmente as condições previstas neste contrato e no edital;
e) Fornecer Atestado de Capacidade Técnica, quando solicitado pela contratada, se atendidas integralmente as obrigações assumidas neste contrato e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 O objeto deste ajuste será entregue pela CONTRATADA, nas condições, quantidades e prazos previstos no Edital, no endereço abaixo indicado:

Um conjunto com três Personagens Completos do Agrinho, Nando e Aninha deverá ser entregue em cada um dos endereços abaixo descritos, em horário comercial:

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

(44) 99906-2000 / 3529-1463
regionalcampomourao@senarpr.org.br
Av. Irmãos Pereira, 963 – 2º andar – Centro
CEP: 87301-010 – Campo Mourão

Regional Matelândia
(45) 99911-0607 / 3262-2774
regionalmatelandia@senarpr.org.br
Av. Paraná, 930 – Ed. Center Cozer – 1º piso
sala 30 – Centro – Caixa Postal: 87
CEP: 85887-000 – Matelândia

Regional Pato Branco
(46) 99976-5000 / 3225-9096
regionalpatobranco@senarpr.org.br
Rua Marins Camargo, 180 – Centro
CEP: 85501-330 – Pato Branco

Regional Guarapuava
(42) 99911-1717 / 3626-4789
regionalguarapuava@senarpr.org.br
R. Afonso Botelho, 58
CEP: 85012-030 – Guarapuava

Regional Ponta Grossa
(42) 99904-0008 / 3225-8915
regionalpontagrossa@senarpr.org.br
Rua Theodoro Rosas, 1384 – 2° andar – Centro
CEP: 84010-180 – Ponta Grossa

Regional Irati
(42) 99904-0660 / 3422-5301
regionalirati@senarpr.org.br
Rua Expedicionário José de Lima, 1240 – Rio Bonito
CEP: 84503-428 – Irati

Regional Santo Antônio da Platina
(41) 98775-0367 / 97401-1793
regionalstoadaplatina@senarpr.org.br
Rua 7 de setembro, 1339 – Centro
CEP: 86430-000 – Santo Antônio da Platina

Regional Londrina
(43) 99601-0008 / 3357-1481
regionallondrina@senarpr.org.br
Parque de Exposições Gov. Ney Braga

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

Av. Tiradentes, 6355
CEP: 86072-000 – Londrina

Regional Umuarama
(44) 99906-1111 / 3624-3552
regionalumuarama@senarpr.org.br
Rua Arapongas, 3862 – Zona 2
CEP: 87502-180 – Umuarama

Regional Mandaguaçu
(44) 99906-2299 / 3245-2055
regionalmandaguacu@senarpr.org.br
Av. Munhoz da Rocha, 800 – 2º andar – salas 33 e 34
CEP: 87160-000 – Mandaguaçu

Dois conjuntos com três Personagens Completos do Agrinho, Nando e Aninha deverá ser entregue na sede no endereço abaixo descrito:

Curitiba
Rua Marechal Deodoro, 450 – 17º andar
CEP: 80010-010 – Curitiba

4.2 O prazo de entrega do objeto:

a) 30 dias após a emissão da Ordem de Compra - 1 conjunto de 3 personagens (Agrinho, Nando e Aninha);
b) 60 dias após a primeira entrega - 11 conjuntos de 3 personagens (Agrinho, Nando e Aninha)

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Os recebimentos dos objetos, estarão condicionados à conferência, de qualitativo para aceitação final, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais divergências porventura detectadas, sem custo para o SENAR/PR, sendo recebidos:
I- Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações do edital, do contrato e da proposta técnica. Havendo a constatação de desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s), a CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
II- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o aceite provisório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

5.1 Os valores devidos serão pagos em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal) integrante da Ordem de Compra, devidamente atestado pelo SENAR/PR em vista da entrega dos produtos no local de destino.
5.2 As Notas Fiscais no formato PDF e seus respectivos arquivos XML deverão ser encaminhadas para o fiscal deste CONTRATO e com cópia, obrigatoriamente, para o e-mail nota@senarpr.org.br.
5.3 Nos documentos de cobrança deverão ser informados, obrigatoriamente, o número deste Contrato, da Ordem de Compra, se houver, e os dados bancários para fins de pagamento (banco, agência e conta corrente), viabilizando, assim, a devida quitação.
5.4 Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados neste contrato, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
5.4.1 Se os documentos de cobrança apresentarem quaisquer divergências com relação a dados ou valores estabelecidos nesta Ata, a LICITANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para proceder à sua substituição, prorrogando-se, igualmente, o prazo para pagamento pelo SENAR/PR.

PARAGRÁFO ÚNICO: Será obrigatório apresentar junto com a nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais. As certidões devem estar válidas na assinatura do contrato e no momento de apresentação junto com as notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Garantia de um ano para eventos relacionados a defeitos de fabricação.
6.2. O prazo de garantia e de assistência técnica é contado a partir da data de aceite definitivo do(s) objeto(s) pelo SENAR/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das obrigações assumidas ficará sujeita às penalidades que seguem, assegurada ampla defesa e contraditório prévios.
7.2 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR PR por prazo não superior a 03 (três) anos**, nas formas adiante especificadas.

a) Será cabível pena de advertência nos casos de serviços executados de maneira não conforme, não atendimento as solicitações da fiscalização do SENAR/PR e nos casos de infrações de menor gravidade;
b) **Inexecução Parcial do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando o montante dos bens/serviços não fornecidos, ou, por qualquer outro incidente que configure o descumprimento parcial das obrigações assumidas, com exceção daqueles especificados no item V, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

c) **Inexecução Total do Contrato** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR, pelo prazo de até 03 (três) anos.

d) **Quando apresentada documentação falsa exigida no certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ou fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ ou comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza/ ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação,** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar em abrangência nacional, pelo prazo de no mínimo 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos (artigo 41 RLC) . Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

e) **Pelo descumprimento dos prazos de entrega, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:**
- **Multa de 1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços, calculada sobre o valor homologado do lote, até o limite de dez dias úteis;
- **Multa de até 15% (quinze por cento)** do valor homologado do lote, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços por prazo superior a dez dias úteis, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

f) As multas não inibem a cobrança de indenização por eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.

g) No caso de desistência de fornecimento e denúncia unilateral da licitante**,** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a desclassificação e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos.

h) No caso de fornecimento de produtos remanufaturados ou outras formas de apresentação que não sejam originais de fábrica, haverá a devolução desses produtos e aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado do lote, sendo cabível ainda aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR por até 03 (três) anos.

i) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.

j) Ocorrendo o disposto no item 16 do Edital, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR/PR sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR por até 03 (três) anos e multa quando houver previsão expressa.

7.3 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis (consideradas horas úteis das 08h15min às 17h45min, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Diretor/Gerente/Coordenador do [nome do setor] do SENAR/PR, [nome do gestor], o qual administrará, controlará e avaliará a execução do objeto, no decorrer do período de sua vigência.

8.2 A fiscalização do cumprimento dos termos do presente contrato, por parte do SENAR/PR, será de responsabilidade do funcionário [nome no funcionário].

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 As Partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venham a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente edital serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente documento que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, 00 de mês de 2024.

CONTRANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
2. _____

ANEXO VII – MODELO DO PEDIDO DE ORDEM DE COMPRA

LICITAÇÃO Nº 018/2024 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO PRESENCIAL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16° andar - Centro
CEP 80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº:

Fornecedor: **DATA DO PEDIDO: xx/xx/20xx**
Endereço: **CNPJ:**
Cidade:

Endereço de Entrega: **De acordo com o Edital.**

Informo que estou confirmando a compra dos itens relacionados abaixo:

Código	Qtd.	Descrição	Detalhes	Vlr. Unit.	Vlr. Total
				R$	R$
				TOTAL	**R$**